Illmo e Exmo Snr

Incluza achará V Ex a copia authen-
tica do Termo de Fiança que nesta
Intendencia prestou o Negociante Jo-
zé Geraldes Soares Lobo, como exige
o Aviso datado de hontem Dg-
a V Ex a Rio 11 de Setembro de
1828.

Illmo Exmo Snr Miguel de Souza
Mello e Alvim

Fernando Jose de Mello
Capm Ldte

Patria

Termo de Fiança do Brigue Lobo aquem se lansedea Carta
marca= Aos trezze dias domez de Agosto demil oito centos
eseite oito, na Intendencia da Marinha do Rio de Janeiro,
onde se achava o Capitão de Fragata interinamente en=
carregado do expediente damesma Intendencia, Fernan=
do Jozé de Mello, e Eu Escrivão da Mesa Grande da In=
tendencia, adiante nomeado, comparecerão Luis Clemente
Pouthier, e Jozé Geraldo Soares Lobo, aquem Sua Magestade
El Imperador Houve por bem Conceder Carta de Marca
em data de oito de Julho ultimo, afim de assignarem este
Termo, pelo qual s'obrigão em como o referido Bergan=
tim fará bom uso della Carta Consedida, destinando se
unicamente contra o Pavilhão da Republica de Buenos ais=
res, e suas propriedades Pubblicas, e particulares, sem que di=
ella faça uso para as Piratarias, sugeitando-se ás penas
estabelecidas nas Leis, no caso de contravenção; aoque se=
obrigarão dando por seus Fiadores a os Negociantes Di=
ogo Candido Martins, e Jozé Duarte Galvão, os quaes dise=
rão s'obrigavão á referida resfonsabelidade; assim co=
mo á que lhe resultasse proveniente dos generos que por
emprestimo se fornecerão para armamento do dito Brit=
gue. Em fé doque se lavrou o presente Termo noque assig=
nou o referido Capitão de Fragata, o Proprietario, e Fia=
adores. Eu Joaquim Antonio Caminha, Escrivão da
Mesa Grande da Intendencia da Marinha o escrevi=
Mello= Jozé Geraldo Soares Lobo= Diogo Candido Mar=
tins= Jozé Duarte Galvão.

Está conforme

Jozé Pedro da Silva.